



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 17 de Fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 027 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO N.º 020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER DEFINITIVO AO SR. DISMAR DUARTE ARAÚJO.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 137 da Lei Municipal nº 891 de 25 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento da servidora inativa, Sra. Maria das Dores de Castro, aposentada no cargo de Encarregada do Posto de Saúde, em 20 de janeiro de 1989, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 305.270.156-87, PIS/PASEP nº 100.105.594.07, residente e domiciliada neste Município, em favor do viúvo Dismar Duarte Araújo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade MG-15.542.265 PCE/MG, inscrito no CPF sob o nº 001.667.356-55, residente e domiciliado neste município.

**Parágrafo único** - O valor da pensão por morte corresponderá aos proventos integrais de R\$ 1.271,38 (mil duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme apurado pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Marliéria/MG, 17 de fevereiro de 2017.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

=====

**AVISO:**

O município de Marliéria faz saber que se acha aberto **CHAMADA PÚBLICA** - Processo nº 09/2017, com o objeto: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/03/2017, às 16:00 horas, à Praça J.K., 106, Centro-Marliéria/MG.

Maiores informações: tel.: (31)3844-1160, e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com ou pelo site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br).